

Processo n.: @REC 23/00293298

Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 93/2023, exarado no Processo n. @TCE-19/00650280

Interessado: Aldoir Cadorin

Procurador: Adriel Marcon Cadorin

Unidade Gestora: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-AMESC

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 13/2024

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Dar provimento parcial ao Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. Aldoir Cadorin, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS-AMESC) no exercício de 2017, com fundamento no art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contestando o Acórdão n. 93/2023, proferido na Sessão Ordinária de 17/04/2023, nos autos do Processo n. @TCE-19/00650280, para:

1.1 modificar o teor do item 2.2.1 do Acórdão n. 93/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“2.2.1. R\$ 995,30 (novecentos e noventa e cinco reais, trinta centavos), em face da ausência de remessa da documentação relativa à prestação de contas de gestão, em desacordo com os arts. 9º, IV, e §5º, II, 10, 33 e 34 da Instrução Normativa n. TC-20/2015 c/c o art. 4º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (item 2.16 do Relatório DGE); “

1.2. excluir o item 2.2.2 do Acórdão recorrido;

1.3. ratificar os demais itens do Acórdão recorrido.

2. Determinar o arquivamento dos autos.

3. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado supranominado, ao procurador constituído nos autos, Sr. Adriel Marcon Cadorin, e ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-AMESC.

Ata n.: 2/2024

Data da Sessão: 31/01/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC